



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

Indicação n.º

Autor: Vereador Ronário de Souza da Silva

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Secretaria Municipal de Saúde - Solicita dispensa de troca de receitas médicas.

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado ao Exmº. Sr Prefeito Municipal de Porto Real, **ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS**, com cópia à Secretaria de Saúde, **para que seja estudada a viabilidade de dispensar a troca de receitas da rede privada de saúde, para retirada de medicamentos na Farmácia Municipal.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação reflete justa reivindicação dos Munícipes que utilizam a rede privada de saúde, uma vez que para serem atendidos pela Farmácia Municipal, necessitam se dirigir as Unidades de Saúde do Município, para efetuarem a troca da receita prescrita pelo médico da rede privada.

A necessidade de troca acarreta transtorno a esses Munícipes, atrasando o uso do medicamento e início do tratamento médico. Lembrando, que muitas vezes, por questões de trabalho, os pacientes se vêem impossibilitados de realizarem a troca e são obrigados a comprar o medicamento.

Em especial neste momento, que o mundo enfrenta uma pandemia, exigir que os Munícipes se dirijam às Unidades de Saúde, apenas para a troca da receita médica, vai de encontro às orientações da Organização Mundial de Saúde, uma vez que favorece o aumento de demanda nas Unidades de Saúde, provocando aglomerações, expondo os usuários, e aumentando o risco de disseminação do Coronavírus.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003100340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Diante do exposto e considerando o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 28 do Decreto Federal 7.508/11, que dispõe que os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem, solicito que seja estudada a viabilidade de dispensa da troca de receitas, e que o usuário possa retirar o medicamento na Farmácia Municipal, mediante apresentação da receita médica prescrita por médico regularmente inscrito no Conselho de Medicina e de comprovante de residência, desde que o usuário seja cadastrado em uma das Unidades de Saúde da Família do Município.

Contando com apoio dos nobres pares na aprovação desta indicação e certo do atendimento por parte do Poder Executivo, desde já agradeço.

Porto Real/RJ, 18 de fevereiro de 2021.

Ronário de Souza da Silva
Vereador

Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003100340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

